PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23/2011
Data: 09 de junho de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ISENÇÃO DE ISSQN RELATIVOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COMO CONTRAPARTIDA E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, A ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza sobre a execução de serviços de pavimentação da "Rota Temporária", criada em decorrência de convênio com a empresa Itapoá Terminais Portuários S/A.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo fica condicionada ao cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no respectivo convênio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de junho de 2011.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal